Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0143/14
PLE Nº 001/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 054 /14 – CEFOR

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Segundo consta do Ofício nº 015/GP, o executivo ressalta que a proposta advém da Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – AAAP –, a qual encaminhou documentação para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed) almejando a declaração de utilidade pública. Aponta que a referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926/66, e alterações posteriores, conforme se depreende do processo administrativo nº 001.044348.13.4. Pugna pela aprovação do Projeto (fl. 2).

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, que destacou ser a matéria de competência desta municipalidade, opinando pela inexistência de óbice jurídico à sua tramitação (fl. 5).

A seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa, após examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, acompanhando o entendimento exarado pela Procuradoria, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto (fls. 7 e 8).

No que tange ao exame desta Cefor, conforme bem salientou a Procuradoria, assim como a Comissão de Constituição e Justiça, não há qualquer impedimento de natureza jurídica capaz de impedir a tramitação da presente propositura (fl. 2), o que autoriza o deferimento da declaração.

PARECER Nº 054 **/14 – CEFOR**

Assim, com base nos argumentos acima expostos, e acompanhando o entendimento da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2014.

Vereador Idenir Cecchim,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 25.03.14

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela

/RE/P